



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA)**

TERMO Nº 7 / 2022 - PROAD-REI (11.01.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 14 de Janeiro de 2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 119/2016, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria e a empresa Netare Serviços Ltda.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Substituto da Reitoria do IFRS, Sr. Márcio Cristiano dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 6064179747 e do CPF 716.841.400-30, tendo em vista o contrato firmado na data de 19 de janeiro de 2017, com a empresa Netare Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 03.242.935/0001-72, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Rua Góes Monteiro, nº 218, Bairro São Francisco, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. Objeto: Esta apostila visa à repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2022, com início da vigência em 01 de janeiro de 2022, na forma do disposto no Artigo 65, letra “d” da Lei 8.666/93.

2. Vigência: A vigência deste apostilamento será de 14 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2022, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

3. Valor: Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 8.674,89** (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

3.1. O valor anual do contrato passaria de **R\$ 95.803,56** (noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 104.098,68** (cento e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);

3.1.1. Ressalta-se que o contrato será extinto no dia 23/01/2022 e, portanto, ainda restam a serem pagos a contratada, considerando a proporcionalidade e o novo valor mensal apontado no item 3, **R\$ 6.650,75 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**.

3.1.2. O valor do item anterior foi considerado sem glosas, cabendo ao fiscal procedê-las caso faltas venham a ser verificadas no restante da execução do contrato.

3.2. Não há valor retroativo a ser pago. A Nota Fiscal relativa aos serviços de janeiro, como dito no item 3.1.1, será emitida levando-se em conta o novo valor mensal exposto no item 3.

4. Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2022, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho nº 2021NE000026.

5. Garantia: Em virtude da extinção do contrato no dia 23/01/2022 e da garantia fornecida para o Apostilamento 03/2021, vigente esta até o dia 23/04/2022, a empresa fica dispensada da apresentação de nova apólice.

6. Ratificação: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

MÁRCIO CRISTIANO DOS SANTOS

Ordenador de despesas Substituto da Reitoria do IFRS

Portaria n° 447/2016

(Assinado digitalmente em 14/01/2022 14:58)
MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1676194

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **14/01/2022** e o código de verificação: **50c36fae51**